

CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



Pedido de Informação 054/2025

Exmo. Sr.
Rogles Costa Carvalho
Presidente da Câmara de Vereadores
Sentinela do Sul/RS.

BRUNO VICEREKI TRESCASTRO – MDB (Movimento Democrático Brasileiro), Vereador desta Casa Legislativa, no fim assinado, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer que seja encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal o presente pedido de informações sobre os atrasos na concessão de passagens estudantis para munícipes alunos da UFRGS e UFPel com destino a Porto Alegre e Pelotas, e demais estudantes que se encontrarem em atraso.

Considerando que o transporte estudantil de nível superior é um direito assegurado por lei municipal e essencial para garantir o acesso à educação;

Considerando que diversos estudantes já protocolaram seus pedidos de passagem desde 17 de março do corrente ano e demais documentos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.115/2011;

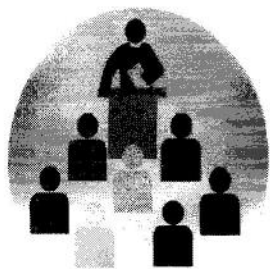
Considerando que já estamos na metade do mês de maio, sem a devida concessão do benefício, causando prejuízos ao deslocamento acadêmico dos alunos;

Solicito, portanto, as seguintes informações:

- Qual o motivo do atraso na concessão das passagens, visto que os pedidos foram protocolados dentro do prazo legal?
- Quantos estudantes estão aguardando a liberação das passagens e qual o tempo médio de espera? Enviar cópia dos requerimentos.

Rua Joaquim Rodrigues Barbosa n.º 10, CEP: 96765-000, Sentinela do Sul/RS.

Fone: (51) 3679-1273 CNPJ: 90153008/0001-80



CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



- Há previsão de regularização da emissão das passagens? Em caso positivo, em qual prazo?
- Quais medidas estão sendo adotadas para evitar novos atrasos?
- Existe alguma pendência administrativa ou falta de repasse de recursos que justifique a demora?

Solicita-se o envio das cópias dos requerimentos realizados pela Secretaria de Educação para compra das referidas passagens, com datas e demais informações oficiais, podendo as cópias de documentos serem enviadas de forma digital para essa Casa de Leis.

O presente pedido fundamenta-se no Art. 43, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o dever da Câmara de Vereadores de fiscalizar e solicitar informações ao Poder Executivo, bem como no Art. 67, XIV, que trata da competência dos vereadores para fiscalizar e controlar os atos da administração pública.

Certo da atenção e apoio de V. Exa., bem como do pronto encaminhamento deste pedido ao Chefe do Executivo Municipal, subscrevo-me.

Sentinela do Sul/RS, 16 de maio de 2025.

Bruno Vicereki Trescastro

Vereador (MDB)